

INSTRUÇÕES

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017-DESO**

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos químicos para garantir a reposição dos mesmos, utilizados nas análises da água dos Sistemas de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, realizadas no Laboratório Central - CQPE, conforme quantidades e características (especificações) descritas na folha modelo **"Proposta de Preços - ANEXO I"**.

1.2. A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a realização do controle de qualidade operacional dos SAA da DESO, visando cumprir a determinação da Portaria nº 2.914 do Ministério da Saúde, de 12 de dezembro de 2011.

1.3. A presente Licitação não obriga a aquisição do item ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

2. RECURSO FINANCEIRO:

2.1. Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes deste Contrato, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10 – Conta Orçamentária 30203.00 – Material de Conservação e Manutenção de Sistemas.**

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues em parcelas após emissão da Ordem de Fornecimento, realizada dentro do prazo de Contratação.

4.2. Após efetuada a solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **90 (noventa)** dias para os **Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8;** e para o **Lote 3** considerar o prazo de até **360 (trezentos e sessenta)** dias, e as entregas serão em parcelas iguais a cada 30 dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte endereço: "LABORATÓRIO CENTRAL DA DESO – CQPE" Rua Campo do Brito, 331, Bairro Praia 13 de Julho, CEP 49020-380 - Aracaju-SE, em dias úteis das 7:30 às 12:30 horas, em condições de transporte CIF. Em hipótese alguma a DESO receberá os produtos químicos ou reagentes aos sábados, domingos, feriados e dias Santos nacionais, estaduais e municipais.

4.3. Aceitação e Rejeição: Em primeira avaliação, através de documentação escrita no idioma Português, contendo: Fabricante; Marca; Modelo; Especificações Técnicas, dos produtos propostos (na abertura das propostas) pela Equipe Técnica da DESO. E a segunda avaliação após a entrega dos materiais, com base nas especificações do edital e nas normas vigentes. Os resultados determinarão à aceitação ou rejeição dos mesmos.

4.4. A Licitante Arrematante deverá fornecer manuais e especificações técnicas, que descrevam o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso.

5. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1. No ato da entrega dos reagentes a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

5.2. Fica aqui estabelecido que os reagentes serão recebidos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.2.3. Os reagentes que forem recusados, por estarem em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a DESO.

5.2.4. Se a substituição dos reagentes não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na minuta do Contrato e na Lei.

5.2.5. O recebimento dos reagentes, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.3. FORMA DE PAGAMENTO - O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO,

5.4. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. GARANTIA:

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar as condições de garantia dos reagentes e da qualidade dos materiais.

6.2. A validade dos reagentes deverá ser no mínimo de 03 (três) anos; no caso de padrões secundários mínimo de 04 (quatro) anos, com exceção dos reagentes que comprovadamente não permite prazo de validade superior a 01 (um) ano.

6.3. Deverá constar nas embalagens dos reagentes: data de fabricação, data de validade e o número do lote.

7. DOS PRAZOS:

7.1. O Prazo de vigência do Contrato será contado da data de emissão da **Ordem de Fornecimento** até **120 (cento e vinte)** dias para os itens dos **Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8**.

7.2. O Prazo de vigência do Contrato será contado da data de emissão da **Ordem de Fornecimento** até **360 (trezentos e sessenta)** dias para o item do **Lote 3**, e as entregas dos reagentes serão em parcelas iguais a cada 30 dias.

7.3. O Prazo de Validade da Proposta em dias corridos contados a partir da data da Proposta, é de 60 (sessenta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. O PROPONENTE, licitantes do(s) lote(s) do objeto da licitação deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente reagentes ou similares às do objeto desse processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

9.2. Fornecer os reagentes de acordo com as condições e prazos propostos e demais Especificações Técnicas e Condições Gerais do ANEXO I deste Instrumento;

9.3. Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade, defeito ou falha constatada no fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a DESO;

9.4. Responsabilizar-se pela entrega dos reagentes no local designado nesta instrução, com o ônus da descarga do mesmo;

9.5. Todos os reagentes (produtos químicos) a serem fornecidos devem ser de alta pureza (P.A.).

9.6. Certificado de Composição de cada Reagente, para os itens cotados.

9.7. Certificado de origem da matéria prima, Certificado de Garantia, e certificado de análises.

9.8. Ficha de segurança do produto, para os itens cotados.

9.9. A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10. Cota de até 25% referente a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:

10.1. Indicamos o lote 6, como designado, em cumprimento a Lei complementar nº 147/2014.

Aracaju, 21 de julho de 2017.

GIOVANI SILVA

3.0.09.00/GCVQ

ANEXO I	
----------------	--

RELAÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS					
	LOTE 1				
Item	Descrição	Und.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DQO REAGENTE COM TUBOS 16MM FAIXA DE 3-150MG/L Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método adaptada do Standard Methods 21ª ed. 3500 B, 3-58. Os tubos de reagentes sejam fabricados em vidro óptico especial com diâmetro de 16mm, para serem utilizados como cubeta. Que possuem a quantidade exata de reagente para a reação, sendo necessário somente a adição de amostra. Com faixa de medição de - 3 a 150 ppm. Reagente padronizado. Prazo de validade: de 36 a 60 meses contados da data de fabricação.	un	4		
2	KIT PARA DETERMINAÇÃO DQO REAGENTE COM TUBOS 16MM FAIXA DE 25-1500 MG/L Reagente para determinação de Demanda Química de Oxigênio - DQO pelo método adaptada do Standard Methods 21ª ed. 3500 B, 3-58. Os tubos de reagentes sejam fabricados em vidro óptico especial com diâmetro de 16mm, para serem utilizados como cubeta. Que possuem a quantidade exata de reagente para a reação, sendo necessário somente a adição de amostra. Com faixa de medição de - 3 a 1500 ppm. Reagente padronizado. Prazo de validade: de 36 a 60 meses contados da data de fabricação.	un	4		
3	Solução PADRAO DBO 3000MGL (AMPOLA 10ML) Solução padrão de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio). Concentração nominal de 3000mg/L. Utilizado para verificações de qualidade em análises de DBO. Prazo de validade: de 36 a 60 meses contados da data de fabricação.	un	1		
4	Solução nutriente para dbo buffer pillow. para usar no aparelho BODTrak II (Pk 50)	un	50		
5	FerroVer – Iron Reagent, Reagente para determinação de ferro, em sachê para 10 mL de amostra de água. Cat. 21057-69 Pk/100 (pacote com 100 unidades. Para uso exclusivo em equipamentos HACH adquiridos pela DESO.	un	20		

6	Indicador DPD, Reagente para determinação de Cloro Livre em pilulas para 25 ml de amostra de água. Cat. 14070-28-HACH, caixa com 1000 unidades. Com validade minima de 4 anos. Para uso em equipamentos específicos, existente nada DESO.	un	20		
	LOTE 2				
Item	Descrição	Und.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Solução de DBO 200 mg/L (Glucose-Acido Glutamico), (FR 125 ml)	un	4		
2	Solução Padrão de AMÔNIO 1000 mg/l(FR 250 ml) para Cromatografia de Ions	un	1		
3	Solução Padrão de AMÔNIO EM "N" 1000 mg/l,(FR475 ml), para Cromatografia de Ions	un	1		
4	Solução Padrão de BROMETO 1000 mg/L (FR 125 ml) para Cromatografia de Ions	un	2		
5	Solução Padrão de CIANETO 1000 mg/L, (FR 125 ml) para Cromatografia de Ions	un	2		
6	Solução Padrão de CLORETO 1000 mg/L, (FR 500ml), para Cromatografia de Ions	un	2		
7	Solução Tampão de pH 10,0 (FR 500 mL)	cx	4		
8	Solução Tampão de pH 7,0 (FR 500 mL)	cx	10		
9	Solução Tampão de pH 4,0 (FR 500 mL)	un	10		
	LOTE 3				
Item	Descrição	Und.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Substrato Cromogênico e Fluorogênico, definido enzimático ONPG-MUG, para detecção simultânea de Coliformes Totais e E. coli, respectivamente, em água. Com obtenção de resultado qualitativo (presença/ausência), ou formato NMP, - cada sachê p/ 100 ml amostra de água, por incubação a 35-37°C após 18 a 24h. E por fluorescência contra luz UV (presença E. coli). O produto deve suprimir até 2 milhões de bactérias heterotróficas por 100 ml. Embalagem individual estéril com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. Validade mínima de 1 ano. Método aprovado pelo Ministério da Saúde e aprovado pela USEPA e segue as especificações do Standard Methods for Examination of Water and Waste Water.	un	60000		

	LOTE 4				
Item	Descrição	Und.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Acetato de Sódio Trihidratado, (FR 1000 g)	un	2		
2	Acetona, (FR 1000 mL)	un	4		
3	Ácido Ascórbico, (FR 100 g)	un	1		
4	Ácido Nítrico, (FR 1000 ml)	un	2		
5	Agar MFC, (FR 500 g)	un	3		
6	Agar Padrão, (FR 500 g)	un	3		
7	Álcool Etilico PA (FR 1000 ml)	un	5		
8	Alizarina Sódica (FR 100 g)	un	1		
9	Azida sódica, (FR 100 g)	un	3		
10	Bifitalato de Potássio (FR 500 g)	un	2		
11	Caldo EC (FR 500 g)	un	2		
12	Caldo Lactosado (FR 500 g)	Un	2		
13	Caldo Verde Brilhante (FR 500 g)	Un	2		
14	Carbonato de Cálcio (FR 250 g)	un	4		
15	Carbonato de Sódio Anidro, (FR 500 g)	un	2		
16	Cloreto de Magnésio (FR 500 g)	un	2		
17	Cloreto de Potássio, (FR 1000 g)	un	3		
18	Cloreto de Sódio, (FR 1000g)	un	1		
19	Difenilamina (FR 100 g)	un	1		
20	EDTA (Sal Dissódico), (FR 100 g)	un	1		
21	Fenolfitaleína (FR 25 g)	un	4		
22	Fucsina Básica (FR 25g)	un	2		
23	Hidróxido de Potássio Lentilhas (FR 500 g)	un	4		
24	Hidróxido de Sódio Lentilhas (FR 1000 g)	un	20		
25	Hidróxido de Sódio Micro Pérola (FR 1000 g)	un	4		
26	Iodo ressublimado (FR 500 g)	un	4		
27	Iodeto de Potássio (FR 500 g)	un	4		
28	Orto-tolidina Pura (FR 50g)	un	4		
29	Óxido de Mercúrio Vermelho (II), (FR 25 g)	un	2		
30	Peróxido de Hidrogênio, (FR 1000 mL)	un	2		
31	Púrpura de Bromocresol (FR 25)	un	2		
32	Sulfato de Potássio, (FR 1000 g)	un	1		
33	Sulfato de Prata (FR 25 g)	un	4		
34	Vermelho de Fenol (FR 25g)	un	4		
35	Ácido Clorídrico, (FR 1000 ml)	un	50		
36	Ácido Sulfúrico (FR 1000 ml)	un	40		
37	N-Hexano 99%, (FR 1000 mL)	un	50		

	LOTE 5				
Item	Descrição	Und.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Arcenito de Sódio, FR(100 g)	un	3		
2	Cloreto de Mercúrio, (FR 250 g)	un	1		
3	Detergente Neutro (pH 6,5 a 7,5), (BB 5 L)	un	10		
4	Ericromocianina (FR 25 g)	un	4		
5	Lã de Vidro (FR 250 g)	un	2		
6	Sulfato de Mercúrio II(ico) (FR 50 g)	un	2		
	LOTE 6				
Item	Descrição	Und.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Membrana Filtração Nylon Diam.. 47mm Poro 0,45um (CX) Característica Técnica: Hidrofílica, branca, lisa, 0,45µm de poro, 47mm de diâmetro, fluxo líquido 75mL/min x cm², ponto de bolha a 23°C =2.5 bar, espessura 170µm. 100 unidades/caixa. Que seja compatíveis com a maioria de solventes, sendo comumente utilizadas para preparação de amostras para HPLC.	un	20		
2	Membrana Filtração, branca quadriculado estéril, poro 0,45 micron, diâmetro de 47 mm, para análise microbiológica pelo método MF, caixa com 100 unidades.	un	20		
	LOTE 7				
Item	Descrição	Und.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Padrão combinado de 7 Ânions – FR/50 ml	un	1		
2	Padrão combinado de 7 Cátions – FR/50 ml	un	1		
	LOTE 8				
Item	Descrição	Und.	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
1	Solução Padrão de BROMATO 1000 mg/L (FR 125 ml), para Cromatografia de Ions	un	2		
2	Solução Padrão de CLORITO 1000 mg/L, (FR 125 ml), para Cromatografia de Ions	un	2		
3	Solução Padrão de Cor 500UC (FR 500 ml)	un	4		
4	Solução Padrão de Formazina 1000 NTU (FR 500ml)	un	1		

5	Solução Padrão de GLIFOSATO 100 mg/L, (Ampola com 1 ml) para GC e GC-MS	un	1		
6	Solução Padrão para DQO 1000 mg/L (1000 ppm), (FR 250 ml)	un	2		
7	Ácido Amino Naftal Sulfônico (FR 500 ml)	un	2		
8	Ácido Fosfórico, (FR 1000ml)	un	2		
9	Arcenito de Sódio, FR(100 ml)	un	3		
10	Fosfato Potássio Dibásico Anidro PA – (Fr 1 Kg)	un	1		
11	Persulfato de Sódio, (FR 500 g)	un	40		